



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de setembro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA PREVCOM Nº 31/2026, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA PREVCOM Nº 31/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a indicação de Empregados da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – PREVCOM para integrar a Comissão Multidisciplinar de que trata o artigo 3º-A do Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, destinada à atuação nos procedimentos relacionados aos candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência no Concurso Público PREVCOM nº 01/2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo ("PREVCOM" ou "Fundação"), no uso das atribuições previstas no artigo 45, caput e inciso IV, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 57.785, de 10 de fevereiro de 2012, com fundamento no artigo 3º-A do Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, acrescido pelo Decreto Estadual nº 64.144, de 13 de março de 2019, e nos autos do Processo SEI nº 271.00000707/2026-91,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam indicados os empregados abaixo relacionados para integrar, quando de sua constituição pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, a Comissão Multidisciplinar de que trata o artigo 3º-A do Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, destinada à atuação nos procedimentos relacionados aos candidatos inscritos nas vagas reservadas às pessoas com deficiência no Concurso Público PREVCOM nº 01/2026:

I - **Aline Camargo Karrasch**, na condição de titular;

II - **Pedro Yukimitsu Ribeiro Tokuzumi**, na condição de suplente.

Artigo 2º. Os Empregados da PREVCOM atuarão em conjunto com o Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, no âmbito dos procedimentos previstos no Edital do Concurso Público PREVCOM nº 01/2026 e na legislação estadual aplicável, em especial, Decreto Estadual nº 59.591, de 14 de outubro de 2013, com a redação acrescida pelo Decreto Estadual nº 64.144, de 13 de março de 2019.

Artigo 3º. A participação dos empregados designados na Comissão Multidisciplinar será exercida sem remuneração adicional e sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos empregos.

Artigo 4º. A indicação de que trata esta Portaria vigorará até o encerramento do Concurso Público PREVCOM nº 01/2026, observadas as eventuais prorrogações do certame.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.